

Edital nº 006, de 06 de setembro de 2019.

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE
PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS**

1 DA ABERTURA

O Diretor em Exercício do Câmpus Avançado Ilha Solteira (IST) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o Programa de Ações Universais (PAU), do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), para atividades de cultura, esporte, inclusão digital, suporte às necessidades educacionais específicas e apoio didático pedagógico.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A operacionalização do Programa de Ações Universais (PAU) está sob responsabilidade da Comissão de Análise de Assistência Estudantil do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira.

2.2 Docentes e técnicos administrativos poderão propor projetos no âmbito do Programa de Ações Universais.

2.3 É obrigatório aos docentes, técnicos administrativos e discentes do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira o conhecimento das normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais publicações pertinentes a esse processo, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas e procedimentos definidos por este Edital, não podendo em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.4 As bases legais para a Política de Assistência Estudantil (PAE) estão dispostas no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) fundamentado pelo Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e Resoluções Nº. 41 e 42 de 02 de junho de 2015 que tratam, respectivamente da Política de Assistência Estudantil (PAE) e da Normalização dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

2.5 Para efeito da seleção dos projetos, serão considerados todos os servidores que estão em efetivo exercício e todos os discentes regularmente matriculados no IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira.

2.5.1 Os discentes poderão submeter projeto desde que sob a coordenação de ao menos um servidor, o qual será responsável pela execução e prestação de contas do projeto proposto.

2.6 Atendendo ao Art. 33 da Resolução nº. 41, de 02 de junho de 2015, o Programa de Ações Universais (PAU) será destinado a toda a comunidade discente do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira, independente de situação socioeconômica.

2.7 Todas as informações referentes a este processo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://ist.ifsp.edu.br> e no mural da Coordenadoria de Registros Escolares (CRE) do Câmpus.

2.8 As dúvidas ou outras informações que não constam neste Edital, podem ser enviadas para assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br

3 DO CRONOGRAMA

A submissão de projetos para o Programa de Ações Universais será executada conforme o cronograma abaixo:

Cronograma das inscrições e execução dos projetos

Publicação do Edital	09/09/2019
Período de inscrição (submissão de projetos)	10/09/2019 a 16/09/2019
Análise dos projetos	17/09/2019 a 19/09/2019
Publicação do Resultado Preliminar dos projetos	até 20/09/2019
Prazo para recurso	23/09/2019 e 24/09/2019
Publicação do resultado final	até 27/09/2019
Prazo final para execução do projeto aprovado	06/12/2019

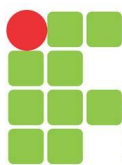
4 DO PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

4.1 As ações do Programa de Ações Universais (PAU) serão voltadas à formação integral do estudante e ao aprimoramento de valores de cidadania, participação, coletividade e inclusão social.

4.2 O Programa de Ações Universais (PAU) do Câmpus Avançado Ilha Solteira será desenvolvido por intermédio de Projetos Institucionais elaborados pelos servidores em atividade no câmpus, sendo que será destinado a todos os estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos presenciais regulares no segundo semestre de 2019.

4.3 Os projetos institucionais elaborados não poderão possuir caráter de visita técnica, salvo parágrafo 1º, Art. 35 da Resolução Nº. 41/2015.

4.4 São áreas e finalidades do Programa de Ações Universais (PAU):

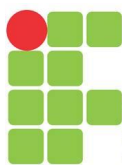


- a) Esporte: tem por finalidade o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação de jogos interclasses, regionais e nacionais;
- b) Cultura: tem por finalidade incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, por meio de projetos institucionais, compreendendo o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade; visitas a museus, zoológicos, exposições e atividades extraclasse;
- c) Inclusão Digital: tem por finalidade a socialização do conhecimento digital aos estudantes, além do oferecimento de cursos e compra de materiais que atendam às necessidades dos estudantes;
- d) Suporte às necessidades educacionais específicas; auxílio para realização de serviços e diagnósticos cuja realização pelo Sistema Único de Saúde (SUS) seja dificultada; compra de programas de informática, materiais e equipamentos que possam auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
- e) Apoio Didático-Pedagógico: tem por finalidade propiciar atendimento aos estudantes com vistas a melhorar seu desempenho acadêmico, possibilitando sua participação em feiras, congressos, simpósios que agreguem à sua formação educacional. Além disso, visando melhorar o desempenho acadêmico dos alunos essa modalidade do Programa de Ações Universais poderá ser destinada, a depender da disponibilidade orçamentária, à compra de materiais que auxiliem no processo de ensino aprendizagem.

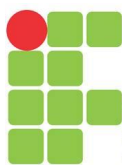
5 DAS MODALIDADES E AÇÕES

Os projetos desenvolvidos deverão envolver ao menos uma das modalidades elencadas e estarão limitados a realização das ações expressas na Tabela I.

TABELA I	
Das modalidades	Das Ações
Esporte	- Esta modalidade compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à prática do esporte, vivência de lazer e integração do estudante com seus pares e comunidade. Pode envolver a participação em campeonatos, palestras esportivas, eventos comunitários, competições grupais ou individuais e oficinas.



	<p>- Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições e palestras, despesas com alimentação, entrada para eventos, taxas de inscrição em campeonatos, palestras esportivas, eventos comunitários, competições grupais ou individuais e oficinas.</p>
Cultura	<p>- Tem por finalidade incentivar, promover a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural por meio de projetos institucionais. As atividades artísticas e culturais desenvolvidas por estudantes poderão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFSP em eventos no câmpus e com a comunidade externa.</p> <p>- Esta modalidade também compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade em que vive, bem como a conhecimento da região; contempla visitas a museus, zoológicos, cinema, apresentações, exposições e atividades extraclasse.</p> <p>- Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições, despesas com alimentação, entrada para eventos, oficinas culturais, transporte para as atividades ou auxílio para a compra de materiais necessários para a realização do projeto.</p>
Inclusão Digital	<p>- Esta modalidade compreende o envolvimento em atividades que oportunizam a socialização e aprofundamento do conhecimento digital dos estudantes.</p> <p>- Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições e palestras, despesas com alimentação, entrada para eventos, taxas de inscrição em cursos virtuais ou presenciais, e transportes para as atividades.</p>
Suporte às Necessidades Educacionais Específicas	<p>- Esta modalidade tem por finalidade incentivar, promover projetos/ações que auxiliem no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Para tanto, o responsável pela elaboração do projeto deverá solicitar ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)</p>



	do IFSP/IST um relatório referente às necessidades educacionais específicas do/a estudante. O relatório deverá ser anexado junto ao projeto.
Apoio Didático Pedagógico	<ul style="list-style-type: none">- Tem por finalidade auxiliar a participação de estudantes em congressos, feiras e eventos relacionados aos cursos em que os alunos estejam matriculados. Esta ação será custeada no caso de disponibilidade orçamentária.- Poderão ser custeadas via projeto despesas com: alimentação, transporte, hospedagem; taxas de inscrição em congressos, feiras e eventos relacionados aos cursos.- Além disso, visando melhorar o desempenho acadêmico dos alunos esse auxílio poderá ser destinado, a depender da disponibilidade orçamentária, à compra de materiais que auxiliem no processo de ensino aprendizagem.

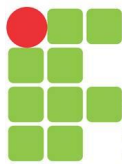
6 DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA O PROJETO

6.1 Poderão apresentar projetos para este Edital os servidores do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira em efetivo exercício e os discentes regularmente matriculados no IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira.

6.1.1 Os discentes poderão submeter projeto desde que sob a coordenação de ao menos um servidor, o qual será responsável pela execução e prestação de contas do projeto proposto.

6.2 O projeto para proposta de atividade ao Edital do Programa de Ações Universais (PAU) deve conter obrigatoriamente: Objetivos, Justificativa, Resumo da Ação, Cronograma e Memorial de Gastos. Além disso, deve-se especificar os discentes que serão atendidos e devem ser anexados ao projeto a cópia da programação (quando houver), a indicação do site ou panfleto do evento ou local a ser visitado, preferencialmente com a discriminação das tarifas cobradas. No caso de solicitação para auxílio transporte e/ou hospedagem, compra de materiais ou equipamento, será necessário pesquisar 03 (três) orçamentos, (menor preço), caso tenha seguro (transporte), informar o valor do seguro e anexar a documentação comprobatória ao projeto.

6.2.1 Os projetos podem ter mais de um (a) autor (a), mas deverá ter somente 1 (um) responsável, o qual deverá, se contemplado pelo Programa de Ações Universais (PAU), prestar contas à Comissão de Análise de Assistência Estudantil conforme item 11 deste Edital.



6.3 Para atividades externas em que haja a participação de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, o coordenador do projeto deverá providenciar a autorização de saída, bem como, a obrigatoriedade de ser acompanhado por um professor orientador ou organizador responsável pelo projeto.

6.4 O recurso poderá ser utilizado para o custeio dos seguintes auxílios:

- a) **Inscrição:** Este auxílio consiste no apoio financeiro total ou parcial para pagamento da inscrição no evento de que o estudante participará;
- b) **Alimentação:** Compreende o apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes à alimentação. Este auxílio será concedido exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora do município de Ilha Solteira.
- c) **Transporte:** Consiste no apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes ao deslocamento entre o município de Ilha Solteira e o município do evento.
- d) **Estadia:** Consiste no apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes à estadia no município do evento.

6.5 Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos, entretanto cabe ao responsável pelo projeto buscar alternativas para captação de recursos com outras coordenadorias do câmpus, ou com instituições parceiras visando a redução dos gastos com recursos da Política de Assistência Estudantil.

7 DA INSCRIÇÃO

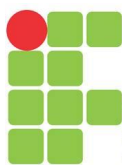
A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:

- a) Realizar a leitura deste Edital;
- b) Preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- c) Elaborar o projeto para submissão a este Edital;
- d) Entregar o projeto e demais documentos de acordo com as exigências deste Edital.

Parágrafo Único. Os servidores e/ou discentes que tiverem suas propostas classificadas e selecionadas para execução devem **obrigatoriamente** prestar contas à Comissão de Análise de Assistência Estudantil do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira de acordo com o disposto no item 11 deste Edital.

7.1 O projeto deve ser elaborado conforme **Anexo II** (Modelo de projeto para o Programa de Ações Universais), atendendo aos requisitos expostos no item 6.2 deste Edital.

7.2 Além do projeto (**Anexo II**), o responsável pelo mesmo deverá entregar o Formulário de Inscrição (**Anexo I**) e o Termo de Compromisso (**Anexo III**).



7.3 Os documentos exigidos por este Edital devem ser entregues devidamente preenchidos e em envelope lacrado na **Biblioteca** do Câmpus Avançado Ilha Solteira, conforme horário de funcionamento do setor.

7.3.1 O período para entrega de documentos de inscrição é de **10 a 16 de setembro de 2019**.

7.4 Documentos entregues fora do prazo estipulado por este Edital acarretará, automaticamente, na **desclassificação** do candidato, bem como, o não cumprimento de quaisquer norma e/ou requisitos exigidos por este Edital.

8 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A análise, seleção e classificação serão realizados pela Comissão de Análise de Assistência Estudantil do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira que terá como critérios de seleção o atendimento às especificações constantes no item 6 deste Edital.

8.2 A classificação dos projetos selecionados para fins de priorização na execução será norteadada pelos seguintes princípios:

8.2.1 Contribuição para a redução da evasão escolar;

8.2.2 Pertinência às modalidades de ações universais da Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFSP;

8.2.3 Benefício do maior número de estudantes possível;

8.2.4 Benefício de estudantes que ainda não participaram de outras ações universais;

8.2.5 Distribuição dos recursos financeiros disponíveis de forma que sejam atendidas todas ou o maior número possível de modalidades de projetos e áreas de ensino do Câmpus Avançado Ilha Solteira.

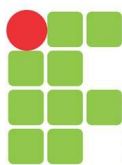
9 DO PAGAMENTO

9.1 Os valores individuais previstos nos projetos aprovados serão depositados diretamente para os alunos, por ordem bancária (número do CPF do estudante).

9.2 Sob nenhuma hipótese serão realizados depósitos em contas de terceiros ou servidores.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A partir da publicação do resultado preliminar, o responsável pela submissão do projeto terá **48 (quarenta e oito) horas**, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado. Para o questionamento o responsável pelo projeto submetido deverá preencher



corretamente o Formulário de Recurso (**Anexo VI**) e entregar na **Biblioteca** do Câmpus Avançado Ilha Solteira, conforme horário de funcionamento do setor.

10.1 Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estipulado por este Edital.

10.2 Nos casos em que o(s) discente(s) seja(m) autor(es) do projeto, o servidor responsável é que deve interpor o recurso.

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O responsável pelo projeto deverá apresentar aos membros da Comissão de Análise de Assistência Estudantil do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira em até 10 (dez) dias após a execução final, a lista de participantes (**Anexo IV**) e o relatório com avaliação da execução do projeto (**Anexo V**).

11.2 A entrega do relatório para prestação de contas deve ser feita pessoalmente ao presidente da Comissão de Análise de Assistência Estudantil do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira (a saber, a servidora Rejane Galdino).

11.3 No caso de compras de materiais e equipamentos, é imprescindível a apresentação, junto ao relatório, de cópia do comprovante fiscal.

11.4 O responsável pelo projeto que não prestar contas do presente Edital, ficará impedido de receber novos repasses, e terá que se responsabilizar pelos valores repassados ao projeto.

11.5 O responsável deverá apresentar o Anexo IV aos membros da Comissão, com a relação dos alunos que foram atendidos, constando nome, prontuário e CPF, para fins de processamento da Ordem Bancária.

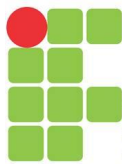
11.5.1 A Comissão de Análise de Assistência Estudantil do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados pessoais ou financeiros preenchidos incorretamente ou decorrentes de trâmites financeiros/bancários.

Parágrafo Único: Qualquer alteração a ser feita no Anexo III (inclusão, exclusão de alunos, dados bancários, valor, etc) deve ser realizada pelo responsável do projeto por meio de ofício à Comissão de Análise de Assistência Estudantil do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O Resultado Preliminar será divulgado **até dia 20 de setembro** no site do Câmpus Avançado Ilha Solteira e no mural da Coordenadoria de Registros Escolares (CRE).

12.2 O Resultado Final será divulgado **até dia 27 de setembro** no site do Câmpus Avançado Ilha Solteira e no mural da Coordenadoria de Registros Escolares (CRE).



Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade dos servidores e discentes a verificação dos resultados, bem como, o acompanhamento e execução dos procedimentos exigidos por este Edital.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Qualquer requerimento enviado fora do prazo estipulado neste Edital será indeferido.

13.2 A execução deste Edital está condicionada a disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso, ou mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

13.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão de Análise de Assistência Estudantil do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira.

13.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Análise de Assistência Estudantil do IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira e Direção-Geral do Câmpus.

Ilha Solteira, 06 de setembro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

ROGÉRIO BORAZZO

Diretor em Exercício

IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Avançado Ilha Solteira
Programa de Ações Universais

I – DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROJETO (quando o projeto for proposto pelo discente):

E-MAIL:

II - ÁREAS DO PROJETO

**Marque a(s)
opção(ões)**

CULTURA

ESPORTE

INCLUSÃO DIGITAL

SUPORTE ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

APOIO DIDÁTIVO PEDAGÓGICO

Ilha Solteira, _____ de setembro de 2019.

Assinatura do Responsável pelo Projeto

Assinatura do coordenador do projeto (quando o projeto for proposto pelo discente)

ANEXO II

MODELO DE PROJETO PARA O PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

APOIO ÀS AÇÕES UNIVERSAIS PARA ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA, INCLUSÃO DIGITAL, SUPORTE ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

(Especificar no Projeto uma das áreas)

I – DADOS DO PROJETO

- a) Título do projeto;
- b) Autor (es) do projeto;
- c) Responsável pelo projeto.

II – PÚBLICO

Público interno	<input type="checkbox"/> Alunos – nível técnico concomitante/subsequente ao Ensino Médio <input type="checkbox"/> Alunos – nível técnico integrado ao Ensino Médio
-----------------	---

OBS: Se no mesmo projeto houver participação de alunos dos níveis técnico concomitante/subsequente ao Ensino Médio e nível técnico integrado ao Ensino Médio será necessário identificar por meio de lista de presença.

III – OBJETIVOS

IV – JUSTIFICATIVA

V – RESUMO DA AÇÃO (descreva as atividades)

VI – CRONOGRAMA

VII – MEMORIAL DE GASTOS (quantificar)

- a) Número de alunos beneficiados diretamente (que receberão o repasse financeiro);

b) Número previsto de alunos beneficiados indiretamente (que não receberão o repasse financeiro);

c) O custo previsto no projeto envolve o atendimento dos alunos com:

() Alimentação () Transporte () Inscrições/taxas/entradas () Outros: _____

d) Discriminação do recurso financeiro necessário:

TIPO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
Alimentação	R\$	R\$
Transporte	R\$	R\$
Inscrições/taxas/entradas	R\$	R\$
Outros	R\$	R\$

Custo Total do Projeto: R\$ _____

O responsável pelo projeto deverá anexar cópia da programação (quando houver), indicação do site ou panfleto do evento ou local a ser visitado, preferencialmente com a discriminação das tarifas cobradas.

No caso de solicitação para auxílio transporte e/ou hospedagem, compra de materiais ou equipamento, será necessário pesquisar 03 (três) orçamentos, (menor preço), caso tenha seguro (transporte), informar o valor do seguro.

Anexar a documentação comprobatória ao projeto.

Data: ____/____/2019.

Servidor (a) Responsável

Coordenador (a) de Área/Curso

De acordo: _____

Direção Geral do IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu _____,
SIAPE _____, ocupante do cargo de _____
do Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avançado Ilha
Solteira, responsável pelo projeto de Ações Universais intitulado: _____

_____,
comprometo-me a realizar o projeto dentro do prazo estabelecido, bem como apresentar o
relatório de atividades (Anexo V) do Edital nº 006/2019, no prazo de até 10 (dez) dias corridos
após a realização da ação, apresentando ainda a lista de participantes.

Comprometo-me a utilizar o recurso solicitado para o seu devido fim e tenho ciência de que,
em caso de não utilização do recurso ou utilização indevida os valores deverão ser ressarcidos.
Declaro ainda que pesquisei os valores apresentados no projeto e apresentei os menos onerosos
para a administração pública.

Tenho ciência de que após aprovação do projeto, o proponente responsável pelo projeto, deverá
providenciar assinatura do termo de ciência ao aluno participante, ou de seu responsável, para
recebimento do devido valor, referente à ação. No termo de ciência deverá constar que o aluno
ou seu responsável, se responsabiliza a utilizar o valor a ser recebido para o seu devido fim e
que a não utilização ou utilização inadequada do recurso acarretará na devolução ao erário.

Data: ____/____/____

Servidor responsável

ANEXO V

RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:
Responsável:
Data/Período da execução:
Descrição da atividade realizada:
Avaliação dos Resultados:
Número de participantes no projeto:

Data: ____/____/____

Servidor responsável

OBS: Anexar a lista de participantes

